

4123



Correa Nº 6486
Setor de Arquivo

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

ARQUIVADO
CAIXA 901

PROCESSO N.º 2.580 / 83

ARQUIVADO
CAIXA 356 / 566

3º vol.

1ª JCJ-GOIANIA

RECLAMANTE: JOSÉ MARIA TEIXEIRA

Endereço Rua E-4, Qd. 04, Lt. 11, Vila Lucy
Nesta.

ADVOGADO: Dr. Leonidas Arruda da Costa

Endereço Rua 6, nº 310, Edr. Drogasil, 2º
andar, s/211, Centro - Nesta.

RECLAMADO: DIÁRIO DA MANHÃ LTDA e UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA COM. E IND. LTDA -

Endereço UNIGRAF/Av. 24 de Outubro, 1240,
Campinas- Nesta.

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO

Hs. extras, etc.

AUTUAÇÃO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio

do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

autuo a reclamação que segue, com documentos.

Eu, _____, Diretor da Secretaria,

assino este termo.

TRT 11234

TRAMITAÇÃO

29/11/83 às 13,05 hs.

04/05/84 às 13,30 hs.

Acordo

14/05/84

31/05/84

28/05/84

04-29-06-84

10-07-84

18-12-07-84

27-07-84

13-08-84

18-27-8-84

08-10-84

29-10-84

15-11-84

18-08-01-85

18-31-01-85

26-11-85

09-12-85

13-02-86



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Processo n.º JCJ —

Guia n.º

Reclamante —

Reclamado —

O Reclamante vai à
importância de Cr\$

desta cidade receber a

), para quitação das parcelas abaixo discriminadas:

AO RECLAMANTE

- | | |
|--|------|
| 1 — Principal | Cr\$ |
| 2 — prestação do acordo de fls. | Cr\$ |
| 3 — Reembolso, conforme despesa de fls. | Cr\$ |

DESPESAS PROCESSUAIS

- | | |
|---|------|
| 1 — Ao Oficial de Justiça | Cr\$ |
| 2 — Ao Oficial de Justiça | Cr\$ |
| 3 — Ao Oficial de Justiça | Cr\$ |
| 4 — Ao avaliador | Cr\$ |
| 5 — Ao perito | Cr\$ |
| 6 — Ao sindicato assistente (Honorários advocatícios) | Cr\$ |
| 7 — | Cr\$ |
| TOTAL DO DEPÓSITO: | Cr\$ |

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.

O Dr.

, advogado do

Reclamante, fica autorizado a levantar a quantia, conforme procuração anexada ao processo.

de

de 19

CHEFE DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

402
N.

Proc. 2580/83

1ª JCJ.

Custas Proc.	Cr\$	77.969,00
Emolumentos.....	"	3.214,00
Total do Cálculo.....	"	81.183,00

M. Santos do Prado
Márcia Santos do Prado
Chefe da Seção de Cálculos
de Liquidação Judicial
de Goiânia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
3a. REGIÃO

Recebido da JCI: em 1/1/84
Distribuído em 14/6/84
V. Prazo em 23/6/84
Carga No 424
Proc. nº JCI-2580/83
Mandado nº- 352/84

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO, para cumprimento de acordo na forma abaixo:

~~decisão~~
O Doutor Ialva Luza Guimarães de Mello, Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que, à vista do presente mandado, passado a favor de: União Federal, em cumprimento, cite Diário da Manhã Ltda e Unidas Gráfica e Ed.Com.Ind. Ltda. para pagar, em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 81.183,00 (Oitenta e hum mil, cento e oitenta e três cruzeiros.), correspondente ao principal, com juros e correção monetária, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do (a) acordo, e cujo inteiro teor é o seguinte:
~~decisão~~
Custas pela recda., no importe de Cr\$ 77.969,00 mais Emolumentos no valor de Cr\$ 3.214,00.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, NA FORMA DA LEI.

Eu, [Assinatura], Diretor de Secretaria datilografuei e subscrevi, aos 04 dias do mês de junho de 19 84.

[Assinatura]
JUIZ DO TRABALHO

Endereço do executado: Av. 24 de Outubro, 1240-
Campinas - Nesta.

C E R T I D ã O

Certifico e dou fê que, em cumprimento ao mandado retro, me diri-
rigi à rua/av. _____ nº _____ e,

sendo aí, citei o EXECUTADO, na pessoa do Sr. Rossuelo

Vasser, cargo ou função prop.

_____, por todo o conteúdo do referido mandado, do qual

ficou bem ciente e recebeu em audiência contra fê.

Belo Horizonte, 14 de _____ de 1987.

[Assinatura]
OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 10ª Região)
1ª JCJ de Goiânia

404 / 403 / 2

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Proc. nº 2580/83

Aos 20 dias do mês de junho do ano
de mil novecentos e 84, no An. Arhangue,
nº 90, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juiz Pre-
sidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de 90
na execução nº 352/84, movida por
União Federal - contra
Mário da Moura LTDA -
para a cobrança da dívida de Cr\$ 81.183,00

procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir enumerados:

- 1) Um fogão de Cor Amarelo
a gas. Sem marca
aparente, com os dois
chutes em perfeito estado
de uso e conservação
encontrados em

Cr\$

120.000,00

VALOR TOTAL

(cento e vinte mil cruzeiros)

Tudo para garantia da dívida referida no mandado. E para constar,
eu abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presen-
te auto, que assino.

Ressalvas :

TRT 1.1.1216

Oficial de Justiça

GRÁFICO TRT

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. Conquillo Mosler,
bros,
- Nac. - Ar. Anh. C/ 936 S. Mulus, - Est. Civil - --- - Identidade - ---
residente nesta Comarca, a qual com FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga de não abrir mão dos mesmos, sem autorização do MM. Juiz Presidente da Junta, sob as penas da lei.

Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente Auto, que assino, juntamente com o depositário.

20 de 6 de 19 84
[Assinatura]
OFICIAL DE JUSTIÇA

[Assinatura]
DEPOSITÁRIO

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o executado para ciência da penhora e avaliação referida no Auto retro, bem assim de que tem o prazo de (5) cinco dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo recebido recusado contra fé.

20 de 6 de 19 84
[Assinatura]
OFICIAL DE JUSTIÇA

[Assinatura]
EXECUTADO

OBSERVAÇÃO:

Recebido a Dou Fe, por o depto propistor,
reusou assinar o depositario
porém preen designado.

20. 20. 6-84
[Assinatura]

405
A

CONCLUSÃO

Nada se concluiu, pois os presentes autos, ao

serem apresentados

Cobrança, 22 de junho de 1984

P. Secretário

RECEBI as guias DARF, para recolhimento de
Custas
Emolumentos

Em, 25, 06, 84

Luiz Roberto de Oliveira

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

de petição em frente
Aos 27 de Junho de 1984

Manoel F. Martins
Manoel Francisco Martins
Executante C 11

13:45 us

400
m

14143

ADVOGADOS

Leônidas Arruda da Costa
O.A.B. - Go. 5.790



Mércia Aryce da Costa
O.A.B. - Go. 3.309

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

J. de

Go. 205.84-25-1.

Silvia Regina Guimarães de Mello
Juiza do Trabalho Substituta

JOSÉ MARIA TEIXEIRA, já qualificado nos autos nº 2580/83, proposta contra o DIÁRIO DA MANHÃ LTDA e UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA, vem através de sua advogada mandato nos autos, à presença de V.Exa., comunicar que esta recebendo neste ato às Duplicatas nºs: M87388/84, U3203/84, U3174/84, 3197/84, U3196/84-A - U3212/84, U3211/84, U3208/84, U3206/84, U3214/84, U-3213/84, U3215/84, U3207/84, U3205/84, U3210/84, U3209/84, M8828/84, M8828/84, como acerto do acordo feito em audiência realizada no dia 04/5/84, quando do recebimento da última Duplicata, vencível em 10/7/84, que neste ato esta recebendo também o Cheque nº 83725968, Banco 347 - Sudameris Brasil S/A, perfazendo o total do valor acordado, pedindo assim que fique suspensa a execução até 10/7/84., que no dia 12 de julho de 84, quando do recebimento da última duplicata, dará sua quitação.

N. Termos

P. Deferimento

Goiânia, 17 de maio de 1984

RECLAMANTE

PP. Advogada

RECLAMADA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

MM. Juiz Presidente.

Aos 27 de Junho de 1984 40 f

Director de Secretaria Manoel F. Martins

CONCLUSOS

Manoel Francisco Martins
Executante C M

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

de 2 duas Juiss DARE

Aos 27 de Junho de 1984 40 f

Manoel F. Martins

Manoel Francisco Martins
Executante C M

Diretor de Secretaria

de 19

de

, fica autorizado

ditadas em conta corrente dos interessados, o procurador constituído, Dr.

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 191.950.101.06		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE Luiz Roberto de Oliveira		03 DATA DE VENCIMENTO 26.06.84		07 NÚMERO 290		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) Rua Senador Moraes Filho		09 BAIRRO OU DISTRITO Campinas		10 CEP		11 MUNICÍPIO (CIDADE)	
12 SIGLA DA U.F.		13 EXERCÍCIO 1984		14 COTA OU DUODÉCIMO 3		15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4	
16 TIPO 3		17 Nº PROCESSO 2580/83		18 REFERÊNCIAS		19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Emolumentos da CLT	
20 CÓDIGO 1450-S		21 VALOR - Cr\$ 3.214,00		22 MULTA E/OU JUROS		23 CORREÇÃO MONETÁRIA	
24 VALOR - Cr\$		25 VALOR - Cr\$		26 VALOR - Cr\$		27 VALOR - Cr\$	
28 TOTAL 3,214,00		29 VALOR - Cr\$ 3,214,00		30 AUTENTICAÇÃO X CEF19125JUN84 \$3.214,00RC77E		31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES	
ÓRGÃO EXPEDIDOR 1AJCJ		Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO		RECLAMANTE(S) Jose Maria Teixeira		RECLAMADO(S) Diario da Manhã Ltda e Unigraf	
GUIA Nº		EXPEDIDA EM 25.06.84		RUBRICA DO FUNCIONÁRIO		MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATORIO Nº 004/75 - SRF (CIEF) 0029	

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 191.950.101.06		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE Luiz Roberto de Oliveira		03 DATA DE VENCIMENTO 26.06.84		07 NÚMERO 290		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) Rua Senador Moraes Filho		09 BAIRRO OU DISTRITO Campinas		10 CEP		11 MUNICÍPIO (CIDADE)	
12 SIGLA DA U.F.		13 EXERCÍCIO 1984		14 COTA OU DUODÉCIMO 3		15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4	
16 TIPO 3		17 Nº PROCESSO 2580/83		18 REFERÊNCIAS		19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Processuais	
20 CÓDIGO 1505-S		21 VALOR - Cr\$ 77.969,00		22 MULTA E/OU JUROS		23 CORREÇÃO MONETÁRIA	
24 VALOR - Cr\$		25 VALOR - Cr\$		26 VALOR - Cr\$		27 VALOR - Cr\$	
28 TOTAL 77.969,00		29 VALOR - Cr\$ 77.969,00		30 AUTENTICAÇÃO s CEF19225JUN84 \$77.969,00RC77E		31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES	
ÓRGÃO EXPEDIDOR 1AJCJ		Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO		RECLAMANTE(S) Jose Maria Teixeira		RECLAMADO(S) Diario da Manhã Ltda e Unigraf	
GUIA Nº		EXPEDIDA EM 25.06.84		RUBRICA DO FUNCIONÁRIO		MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATORIO Nº 004/75 - SRF (CIEF) 0029	



Diário de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.

Aos 27 de JUNHO de 1984 4ª f
Diretor de Secretaria Manoel F. Martins

CONCLUSOS

Manoel Francisco Martins
Executante C. M.

Desonho a penhora
de fl. 404, de seu
ônus.

Int. a executada.

Feito, aguarde-se o
meio requerido à
fl. 406 destes autos.

Reconido, cls. os
autos.

Co. 28.06.84-527

Jalla-Luza Guimarães de Mello
Juiza do Trabalho Substituta





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

INTIMAÇÃO Nº 7070/94

Em _____ de _____ de 19____

ASSUNTO: Paz comunicação
Processo 1 a. JCJ 123456-00
Recte. : José Maria Peixeira
Recdo. : Diária da Manhã Ltda. e out.a

Senhor:

Intimo-o de que o MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Jùlgamento proferiu despacho no processo supra e cujo inteiro teor é o seguinte: "Despacho da Junta de Conciliação e Jùlgamento, de 21.06.34, do sem. 1.º, art. 1.º, al. 1.ª, e 2.ª, al. 1.ª, e 3.ª, al. 1.ª, e 4.ª, al. 1.ª, e 5.ª, al. 1.ª, e 6.ª, al. 1.ª, e 7.ª, al. 1.ª, e 8.ª, al. 1.ª, e 9.ª, al. 1.ª, e 10.ª, al. 1.ª, e 11.ª, al. 1.ª, e 12.ª, al. 1.ª, e 13.ª, al. 1.ª, e 14.ª, al. 1.ª, e 15.ª, al. 1.ª, e 16.ª, al. 1.ª, e 17.ª, al. 1.ª, e 18.ª, al. 1.ª, e 19.ª, al. 1.ª, e 20.ª, al. 1.ª, e 21.ª, al. 1.ª, e 22.ª, al. 1.ª, e 23.ª, al. 1.ª, e 24.ª, al. 1.ª, e 25.ª, al. 1.ª, e 26.ª, al. 1.ª, e 27.ª, al. 1.ª, e 28.ª, al. 1.ª, e 29.ª, al. 1.ª, e 30.ª, al. 1.ª, e 31.ª, al. 1.ª, e 32.ª, al. 1.ª, e 33.ª, al. 1.ª, e 34.ª, al. 1.ª, e 35.ª, al. 1.ª, e 36.ª, al. 1.ª, e 37.ª, al. 1.ª, e 38.ª, al. 1.ª, e 39.ª, al. 1.ª, e 40.ª, al. 1.ª, e 41.ª, al. 1.ª, e 42.ª, al. 1.ª, e 43.ª, al. 1.ª, e 44.ª, al. 1.ª, e 45.ª, al. 1.ª, e 46.ª, al. 1.ª, e 47.ª, al. 1.ª, e 48.ª, al. 1.ª, e 49.ª, al. 1.ª, e 50.ª, al. 1.ª, e 51.ª, al. 1.ª, e 52.ª, al. 1.ª, e 53.ª, al. 1.ª, e 54.ª, al. 1.ª, e 55.ª, al. 1.ª, e 56.ª, al. 1.ª, e 57.ª, al. 1.ª, e 58.ª, al. 1.ª, e 59.ª, al. 1.ª, e 60.ª, al. 1.ª, e 61.ª, al. 1.ª, e 62.ª, al. 1.ª, e 63.ª, al. 1.ª, e 64.ª, al. 1.ª, e 65.ª, al. 1.ª, e 66.ª, al. 1.ª, e 67.ª, al. 1.ª, e 68.ª, al. 1.ª, e 69.ª, al. 1.ª, e 70.ª, al. 1.ª, e 71.ª, al. 1.ª, e 72.ª, al. 1.ª, e 73.ª, al. 1.ª, e 74.ª, al. 1.ª, e 75.ª, al. 1.ª, e 76.ª, al. 1.ª, e 77.ª, al. 1.ª, e 78.ª, al. 1.ª, e 79.ª, al. 1.ª, e 80.ª, al. 1.ª, e 81.ª, al. 1.ª, e 82.ª, al. 1.ª, e 83.ª, al. 1.ª, e 84.ª, al. 1.ª, e 85.ª, al. 1.ª, e 86.ª, al. 1.ª, e 87.ª, al. 1.ª, e 88.ª, al. 1.ª, e 89.ª, al. 1.ª, e 90.ª, al. 1.ª, e 91.ª, al. 1.ª, e 92.ª, al. 1.ª, e 93.ª, al. 1.ª, e 94.ª, al. 1.ª, e 95.ª, al. 1.ª, e 96.ª, al. 1.ª, e 97.ª, al. 1.ª, e 98.ª, al. 1.ª, e 99.ª, al. 1.ª, e 100.ª, al. 1.ª, e 101.ª, al. 1.ª, e 102.ª, al. 1.ª, e 103.ª, al. 1.ª, e 104.ª, al. 1.ª, e 105.ª, al. 1.ª, e 106.ª, al. 1.ª, e 107.ª, al. 1.ª, e 108.ª, al. 1.ª, e 109.ª, al. 1.ª, e 110.ª, al. 1.ª, e 111.ª, al. 1.ª, e 112.ª, al. 1.ª, e 113.ª, al. 1.ª, e 114.ª, al. 1.ª, e 115.ª, al. 1.ª, e 116.ª, al. 1.ª, e 117.ª, al. 1.ª, e 118.ª, al. 1.ª, e 119.ª, al. 1.ª, e 120.ª, al. 1.ª, e 121.ª, al. 1.ª, e 122.ª, al. 1.ª, e 123.ª, al. 1.ª, e 124.ª, al. 1.ª, e 125.ª, al. 1.ª, e 126.ª, al. 1.ª, e 127.ª, al. 1.ª, e 128.ª, al. 1.ª, e 129.ª, al. 1.ª, e 130.ª, al. 1.ª, e 131.ª, al. 1.ª, e 132.ª, al. 1.ª, e 133.ª, al. 1.ª, e 134.ª, al. 1.ª, e 135.ª, al. 1.ª, e 136.ª, al. 1.ª, e 137.ª, al. 1.ª, e 138.ª, al. 1.ª, e 139.ª, al. 1.ª, e 140.ª, al. 1.ª, e 141.ª, al. 1.ª, e 142.ª, al. 1.ª, e 143.ª, al. 1.ª, e 144.ª, al. 1.ª, e 145.ª, al. 1.ª, e 146.ª, al. 1.ª, e 147.ª, al. 1.ª, e 148.ª, al. 1.ª, e 149.ª, al. 1.ª, e 150.ª, al. 1.ª, e 151.ª, al. 1.ª, e 152.ª, al. 1.ª, e 153.ª, al. 1.ª, e 154.ª, al. 1.ª, e 155.ª, al. 1.ª, e 156.ª, al. 1.ª, e 157.ª, al. 1.ª, e 158.ª, al. 1.ª, e 159.ª, al. 1.ª, e 160.ª, al. 1.ª, e 161.ª, al. 1.ª, e 162.ª, al. 1.ª, e 163.ª, al. 1.ª, e 164.ª, al. 1.ª, e 165.ª, al. 1.ª, e 166.ª, al. 1.ª, e 167.ª, al. 1.ª, e 168.ª, al. 1.ª, e 169.ª, al. 1.ª, e 170.ª, al. 1.ª, e 171.ª, al. 1.ª, e 172.ª, al. 1.ª, e 173.ª, al. 1.ª, e 174.ª, al. 1.ª, e 175.ª, al. 1.ª, e 176.ª, al. 1.ª, e 177.ª, al. 1.ª, e 178.ª, al. 1.ª, e 179.ª, al. 1.ª, e 180.ª, al. 1.ª, e 181.ª, al. 1.ª, e 182.ª, al. 1.ª, e 183.ª, al. 1.ª, e 184.ª, al. 1.ª, e 185.ª, al. 1.ª, e 186.ª, al. 1.ª, e 187.ª, al. 1.ª, e 188.ª, al. 1.ª, e 189.ª, al. 1.ª, e 190.ª, al. 1.ª, e 191.ª, al. 1.ª, e 192.ª, al. 1.ª, e 193.ª, al. 1.ª, e 194.ª, al. 1.ª, e 195.ª, al. 1.ª, e 196.ª, al. 1.ª, e 197.ª, al. 1.ª, e 198.ª, al. 1.ª, e 199.ª, al. 1.ª, e 200.ª, al. 1.ª, e 201.ª, al. 1.ª, e 202.ª, al. 1.ª, e 203.ª, al. 1.ª, e 204.ª, al. 1.ª, e 205.ª, al. 1.ª, e 206.ª, al. 1.ª, e 207.ª, al. 1.ª, e 208.ª, al. 1.ª, e 209.ª, al. 1.ª, e 210.ª, al. 1.ª, e 211.ª, al. 1.ª, e 212.ª, al. 1.ª, e 213.ª, al. 1.ª, e 214.ª, al. 1.ª, e 215.ª, al. 1.ª, e 216.ª, al. 1.ª, e 217.ª, al. 1.ª, e 218.ª, al. 1.ª, e 219.ª, al. 1.ª, e 220.ª, al. 1.ª, e 221.ª, al. 1.ª, e 222.ª, al. 1.ª, e 223.ª, al. 1.ª, e 224.ª, al. 1.ª, e 225.ª, al. 1.ª, e 226.ª, al. 1.ª, e 227.ª, al. 1.ª, e 228.ª, al. 1.ª, e 229.ª, al. 1.ª, e 230.ª, al. 1.ª, e 231.ª, al. 1.ª, e 232.ª, al. 1.ª, e 233.ª, al. 1.ª, e 234.ª, al. 1.ª, e 235.ª, al. 1.ª, e 236.ª, al. 1.ª, e 237.ª, al. 1.ª, e 238.ª, al. 1.ª, e 239.ª, al. 1.ª, e 240.ª, al. 1.ª, e 241.ª, al. 1.ª, e 242.ª, al. 1.ª, e 243.ª, al. 1.ª, e 244.ª, al. 1.ª, e 245.ª, al. 1.ª, e 246.ª, al. 1.ª, e 247.ª, al. 1.ª, e 248.ª, al. 1.ª, e 249.ª, al. 1.ª, e 250.ª, al. 1.ª, e 251.ª, al. 1.ª, e 252.ª, al. 1.ª, e 253.ª, al. 1.ª, e 254.ª, al. 1.ª, e 255.ª, al. 1.ª, e 256.ª, al. 1.ª, e 257.ª, al. 1.ª, e 258.ª, al. 1.ª, e 259.ª, al. 1.ª, e 260.ª, al. 1.ª, e 261.ª, al. 1.ª, e 262.ª, al. 1.ª, e 263.ª, al. 1.ª, e 264.ª, al. 1.ª, e 265.ª, al. 1.ª, e 266.ª, al. 1.ª, e 267.ª, al. 1.ª, e 268.ª, al. 1.ª, e 269.ª, al. 1.ª, e 270.ª, al. 1.ª, e 271.ª, al. 1.ª, e 272.ª, al. 1.ª, e 273.ª, al. 1.ª, e 274.ª, al. 1.ª, e 275.ª, al. 1.ª, e 27

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida. #

correspondência supro através do registro

Postal n.o *300 5/11*

Goiânia, 03 de 07 de 1998

Director or Secretary

Maria da Graças T. Teixeira
Téc. Judiciário

Atenciosamente,

1a JCG. Refn. 7070/3.

Ao Ilmo. Sr.

DIÁRIO DA MANHÃ LIDA. 5 UNIDADES - AFRICA - 1 FOLHA, COM. - IND. L.T.A.

UNIGRAF- Av.24 de outubro n. 1.240 - CAMPINA

NELSTA

Diretor de Secretaria

Lindomar Costa Ferreira Nunes
DATTIOGRAMA

CERTIDÃO

CERTIFICO que em 12-07-84 de-
correu o prazo repleti-
do de fl 406
Goiânia, 13/07/84-658

[Assinatura]
Diretor de Secretaria
José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ - GOIÂNIA - GO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.

Aos 13 de 07 de 1984-658

Diretor de Secretaria
[Assinatura]
CONCLUSOS
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ - GOIÂNIA - GO

Intime-se o rect. a se
pronunciar sobre o cum-
primento do acordo, por
zo legal.

Go. 16.07.84-291
[Assinatura]

Platon Teixeira de Azevedo Filho
JUIZ DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
TRT - 10ª Região

Rua 88 n. 25 1º andar - Setor Sul

INTIMAÇÃO Nº 7848/84

Em 18 / 07 / 1984

ASSUNTO: Intimação	18	JCJ n. 2583/84	sito à
Recte.	Linda Maria Teixeira		
Recdo.	Linda Maria Teixeira Ltda. e Lida's Gráfica e Editora Com. Int.		

Senhor.

Intimo-o para o fim previsto no(s) item(ns) abaixo(s) assinalado(s) e discriminado(s) no prazo de _____ dias:

- 01 - () - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - () - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - () - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - () - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - () - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - () - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - () - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - () - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - () - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - () - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - () - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - () - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - () - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - () - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - () - Para ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - () - Para fazê-lo ciente da desistência do reclamante
- 17 - () - Pagar o valor da execução (Cr\$ _____), pena de expedição de mandado
- 18 - () - Prestar depoimento como testemunha na audiência de ____/____/19____, às ____ hs. e ____ min., ciente que a ausência importará em multa e condução coercitiva
- 19 - () - Apresentou artigos _____ de liquidação
- 20 - () - Assinar compromisso como perito
- 21 - () - Comparecer à audiência relativa ao Proc. nº _____ em ____/____/19____, às ____ hs. e ____ min.
- 22 - () - Do despacho de fls. _____ (cópia anexa)
- 23 - () - Ao recte. para se pronunciar em ____ e acordo, prazo legal.

Atenciosamente,

Diretor de Secretaria

Lindomar Costa Parreira Nunes

CERTIDÃO.

Certifico que o presente foi expedido nesta data, via postal. Em 19/07/1984

Dia da semana: *saf* Maria da Graças T. Teixeira

Téc. Judiciário

TRT 1.1.1309

14 J.C.J. — GOIÂNIA — GO

Director of Operations

CERTIDÃO
CERTIFICO que o meu
de
de
de
de
COPIA 30/07/84-209

não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento fica o correio obrigado a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei

_____ parágrafo único do ARTIGO 774 da C.L.T. _____

--	--	--	--	--

439

Rua 6 n. 310 Edif. Progresso 2º andar s/211 Centro-Nesta

Dr. Leonidas Arruda da Costa

1a JCF. Not.n. 7848/84

1a Jcf. de Goiânia

de Gollania

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
— JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO —

Division 4500



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Processo n.º JCJ —

Guia n.º

Reclamante —

Reclamado —

O Reclamado vai à

desta cidade recolher a

quantia de Cr\$

(

), para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:

AO RECLAMANTE

1 — Principal	Cr\$
2 — prestação de acordo de fls.	Cr\$
3 — Reembolso, conforme despesa de fls.	Cr\$

DESPESAS PROCESSUAIS

1 — Ao Oficial de Justiça	Cr\$
2 — Ao Oficial de Justiça	Cr\$
3 — Ao Oficial de Justiça	Cr\$
4 — Ao avaliador	Cr\$
5 — Ao perito	Cr\$
6 — Ao sindicato assistente (Honorários advocatícios)	Cr\$
7 —	Cr\$
TOTAL DO DEPÓSITO:	Cr\$

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.

de

de 19

CHEFE DE SECRETARIA

3.ª Via — (Ag. Arrecadadora)

1 - GU - 1 - 3

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

MM. Juiz Presidente.

Ans. 30 de

de 1984-290

Director da Secretaria

CONCLUSOS

José Cirilo Corrêa

ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA

19 JCI - GOIANIA - GO

Renove-se a intimação.

00. 31. 07. 84. 351

Platon Teixeira de Azevedo Filho
JUIZ DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

INTIMAÇÃO Nº 8566/84

Em 02 de agosto de 19 84

ASSUNTO: Faz comunicação

Processo 1 a. JCJ n.2580/84

Recte. : Jose Maria Teixeira

Recdo. : Diário da Manhã Ltda. e Unidas Graf. e Edit. com. Ltda.

Senhor:

Intimo-o de que o MM. Juíz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento proferiu despacho no processo supra e cujo inteiro teor é o seguinte: "Intime-se o recte. a se pronunciar sobre o cumprimento do acordo, prazo legal. Go.16.07.84-Graf.as. J.do Trabalho".

CERTIDÃO 69f.
Certifico que este documento foi expedido e
correspondência ao processo de registro
Postal n.º 03 de 08 de 19 84
Goiânia, 03 de 08 de 19 84
M. da G. T. Teixeira
Diretor de Secretaria
Maria da Graças T. Teixeira
Téc. Judiciário

Atenciosamente,

1ª JCJ. not.n.8566/84

Ao Ilmo. Sr.

Dr. Leonidas Arruda da Costa

Rua 6 n.310 Edf.Drogasil 2º andar S/211 -Centro

NESTA

TRT 1.1.1308

17 Diretor de Secretaria

Lindomar C. de F. Nunes
DATILOGRAFO

GRÁFICA TRT

CERTIDÃO

~~CERTIFICO~~ que ~~o presente não se~~
~~manifestou até a~~
~~presente data.~~

Goiania, 14/08/84-320

[Assinatura]
Diretor da Secretaria
José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ - GOIANIA - GO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.

Aos 14 de 08 de 1984-420

Diretor da Secretaria

[Assinatura]
CONCLUSOS
José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ - GOIANIA - GO

A grande-se por dez dias.

Go. 15.08.84-424

[Assinatura]
Platon Teixeira de Azeredo Filho
JUIZ DO TRABALHO

JUNTA DA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos de

petições que se segue

Aos 28 de agosto

de 1984-2-1

Diretor da Secretaria

[Assinatura]
Raquel Rezende de Oliveira
Téc. Judiciário

Leônidas Arruda da Costa

O.A.B. - Go. 5.790



Mércia Aryce da Costa

O.A.B. - Go. 3.309

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

J. Is.
Go. 24.08.84-656
Platon Teixeira de Azevedo Filho
JUIZ DO TRABALHO

Processo 2.580/83

Reclamante: JOSÉ MARIA TEIXEIRA

RECLAMADA: Diário da Manhã Ltda. e UNIGRAF Ltda.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA, já qualificado nos autos da Reclamatória Trabalhista, que ocasionou o Processo nº 2580/83, em que contende com o Diário da Manhã Ltda. e UNIGRAF Ltda., vem através de sua advogada comunicar que o acordo feito em audiência, não foi cumprido em sua totalidade, tendo o reclamante ainda a receber a importância de cr\$2.000.000,00, (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS).

Pelo exposto vem requerer a V.Exa., que se digne em REQUISITAR a importância acima descrita, ao BANCO DO ESTADO DE GOIÁS - AGÊNCIA CENTRAL, PRAÇA BANDEIRANTES, referente as duplicatas, anexas ao presente, as quais foram endossadas ao reclamante:

Duplicata	- M10112/84-A.....	cr\$250.000,00
"	- M10110/84	cr\$250.000,00
"	- M-9559/84-D.....	250.000,00
"	- M-10112/84.....	250.000,00
"	- M-7892/84.....	200.000,00
"	- M-9543/84-D.....	200.000,00
"	- M-10093/84-A.....	450.000,00
"	- M-9080/84-D.....	150.000,00
Total.....		2.600.000,00

N. Termos

P. Deferimento

Mércia Aryce da Costa

O.A.B.-Go. nº 3309

Goiânia, 23 de agosto de 1984

AV. 24 DE OUTUBRO, 1.240 — FONES: 233-8555 - 233-9813 e 233-3876 — GOIÂNIA - GO

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 02725349/0001-16
Inscrição Municipal 328.546,4/00

Data de Emissão: 09/08/1984

Para uso da
Instituição Financeira

1.1100446.2

Nome do Sacado	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIATABA.		
Endereço			
Município	Rubiataba	Estado	Go
Praça do Pagamento			
Inscr. no C.G.C. (MF) N.			Inscr. Estadual n.

Valor por
Extenso

(DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS.).x.x.x.x.x.

x.

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS com PAGAMENTO PARCELADO na importância acima que pagarei/emos ao DIÁRIO DA MANHÃ LTDA., ou à sua ordem, na praça e vencimentos acima indicados.

Em _____/_____/_____
Data do Aceite

Assinatura do Sacado

Anexo à resolução no. 102 de 26-11-68, do
Banco Central do Brasil Mod 2

Mod 2

AUTORIZAÇÃO

414
B

Sr. Otaclis Ferreira de Paiva
Prefeito Municipal da cidade de Rubiataba
autoriza em caráter irrevogável o Banco do Estado de Goiás S/A., a pagar ao
Diário da Manhã Ltda., o débito da conta da Prefeitura na importância
de Cr\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta
mil cruzeiros), no dia 20 do mês de
setembro, mediante a apresentação de Notas Fiscais e respectivos
recibos, pelo divulgação de _____
no _____, feita em _____
de _____ de 19 _____.

Goiânia, _____

Prefeitura Municipal de Rubiataba

[Assinatura]
Prefeito Municipal

Pague-se ao SR; José Maria Texeira,
ou à sua ordem.

[Assinatura]
Diário da Manhã Ltda.

Julio Nasser
DIRETOR GERAL

Diário da Manhã

Redação — Administração — Publicidade — Oficinas

AV. 24 DE OUTUBRO, 1.240 — FONES: 233-8555 - 233-9813 e 233-3876 — GOIÂNIA - GO

Av. 24 de Outubro, 1240 — Campinas
Goiânia — Estado de Goiás

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 02725349/0001-16
Inscrição Municipal 328.546,4/00

Data de Emissão: 09...../.. 08...../19.84

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO
VALOR - Cr\$	NÚMERO	VALOR - Cr\$	Nº DE ORDEM	
2.100.000,00	M-10110/84	250.000,00	M-10110/84	05.09.84

Para uso da
Instituição Financeira

1.1101432.8

Desconto de
Condições Especiais

até

Nome do Sacado PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE
Endereço Estrela do Norte
Município Estado Go
Praça do Pagamento
Inscr. no C.G.C. (MF) N. Inscr. Estadual n.

Valor por
Extensão

(duzentos e cinquenta mil cruzeiros) x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

x.

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS com PAGAMENTO PARCELADO na importância acima que pagarei/emos ao DIÁRIO DA MANHÃ LTDA., ou à sua ordem, na praça e vencimentos acima indicados.

Em _____
Data do Aceite

Assinatura do Sacado

ASSINATURA DO EMITENTE

1.º - Direto
0.0.3.

AUTORIZAÇÃO

Sr. Oswaldo Valério dos Santos
Prefeito Municipal da cidade de Estrela do Norte
autoriza em caráter irretratável o Banco do Estado de Goiás S/A., a pagar ao
Diário da Manhã Ltda., o débito da conta da Prefeitura na importância
de Cr\$ 250.000,00 (duzentas e cinquenta
mil cruzeiros), no dia 05 do mês de
setembro, mediante a apresentação de Notas Fiscais e respectivos
recibos, pelo divulgação de _____
no _____, feita em _____
de _____ de 19 _____.

Goiânia, _____

Prefeitura Municipal de Estrela do Norte



Prefeito Municipal

Pague-se ao Sr. José Maria Teixeira,
ou à sua ordem.

Diário da Manhã Ltda.



Júlio Nasser
DIRETOR GERAL

Diário da Manhã

Redação — Administração — Publicidade — Oficinas

AV. 24 DE OUTUBRO, 1.240 — FONES: 233-8555 - 233-9813 e 233-3876 — GOIÂNIA - GO

Av. 24 de Outubro, 1240 — Campinas
Goiânia — Estado de Goiás

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 02725349/0001-16
Inscrição Municipal 328.546,4/00

Data de Emissão: 29. / 06. / 19. 84

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO	Para uso da Instituição Financeira
VALOR - Cr\$	NÚMERO	VALOR - Cr\$	Nº DE ORDEM		
2.000.000,00	M-9559/84-D	250.000,00	M-9559/84-D	05.09.84	

Desconto de _____ até _____
Condições Especiais _____

1.1100966.9

ASSINATURA DO EMITENTE

1090 - 4

Nome do Sacado **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA.**
Endereço **Pça. Pedro Braz - Centro**
Município **77480 Cristalândia Estado Go**
Praça do Pagamento _____
Inscr. no C.G.C. (MF) N. _____ Inscr. Estadual n. _____

Valor por Extenso **(DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS.).x.x.x.x.x.x**
x.x

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS com PAGAMENTO PARCELADO na importância acima que pagarei/emos ao DIÁRIO DA MANHÃ LTDA., ou à sua ordem, na praça e vencimentos acima indicados.

Em _____
Data do Aceite

Assinatura do Sacado

AUTORIZAÇÃO

O Sr. Manoel Cortez
Prefeito Municipal da cidade de _____
autoriza em caráter irretratável o Banco do Estado de Goiás S. A., a pagar ao
Diário da Manhã Ltda., o débito da conta da Prefeitura na importância
de Cr\$ 250.000,00 — (duzentos e cinquenta mil
cruséis), no dia 05 do mês de
Setembro/84, mediante a apresentação de Notas Fiscais e respectivos
recibos, pela divulgação de _____
no _____, feita em _____
de _____ de 19 _____.

Goiânia, _____ de _____ de 19 _____

Prefeitura Municipal de Cristalândia

Prefeito Municipal

Pague-se ao Sr. José Maria Texeira,
ou à sua ordem.

Diário da Manhã Ltda.

Júlio Nasser
DIRETOR GERAL

AUTORIZAÇÃO

O Sr. Otacilio Ferreira de Paiva
Prefeito Municipal da cidade de Rubiataba
autoriza em caráter irrevogável o Banco do Estado de Goiás S/A., a pagar ao
Diário da Manhã Ltda., o débito da conta da Prefeitura na importância
de Cr\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta
mil cruzeiros), no dia 05 do mês de
setembro, mediante a apresentação de Notas Fiscais e respectivos
recibos, pelo divulgação de _____
no _____, feita em _____
de _____ de 19 _____.

Goiânia, _____

Prefeitura Municipal de Rubiataba

[Assinatura]
Prefeito Municipal

Pague-se ao Sr. José Maria Teixeira,
ou à sua ordem.

[Assinatura]
Diário da Manhã Ltda.

Júlio Naßer
DIRETOR GERAL

AUTORIZAÇÃO

O Sr. Eunaldo Tomas de Souza
Prefeito Municipal da cidade de Porto Nacional
autoriza o Banco do Estado de Goiás 5/7
a pagar ao **Diário da Manhã Ltda.**, o débito da conta da Prefeitura na
importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos
mil em reais), no dia 5 do mês de
Setembro, mediante a apresentação de Notas Fiscais e respectivos
recibos, pela divulgação de _____
no _____, feita em _____
de _____ de 19 _____, através de contrato firmado com Sr. _____

Goiânia, 16-2-84

Prefeitura Municipal de Porto Nacional



Prefeito Municipal

Pague-se ao SR; José Maria Texeira,
ou à sua ordem.

Diário da Manhã Ltda.


Júlio Nasser
DIRETOR GERAL

AUTORIZAÇÃO

Sr. Fernando Moreno Duarte
Prefeito Municipal da cidade de Natividade - Goiás
autoriza em caráter irrevogável o Banco do Estado de Goiás S/A., a pagar ao
Diário da Manhã Ltda., o débito da conta da Prefeitura na importância
de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta
mil cruzeiros), no dia 05 do mês de
SETEMBRO, mediante a apresentação de Notas Fiscais e respectivos
recibos, pelo divulgação de _____
no _____, feita em _____
de _____ de 19 _____.

Goiânia, 07/ julho / 1984

Prefeitura Municipal de Natividade - Goiás

Fernando Duarte
Prefeito Municipal

Pague-se ao Sr. José Maria Texeira,
ou à sua ordem.

Diário da Manhã Ltda.

Júlio Nasser
DIRETOR GERAL

Diário da Manhã

Redação — Administração — Publicidade — Oficinas

AV. 24 DE OUTUBRO, 1.240 — FONES: 233-8555 - 233-9813 e 233-3876 — GOIÂNIA - GO

Av. 24 de Outubro, 1240 — Campinas
Goiânia — Estado de Goiás

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 02725349/0001-16
Inscrição Municipal 328.546,4/00

Data de Emissão: 31.../...05.../19.84

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO	Para uso da Instituição Financeira
VALOR - Cr\$	NÚMERO	VALOR - Cr\$	Nº DE ORDEM		
900.000,00	M-9080/84-D	150.000,00	M-9080/84-D	20.09.84	

Desconto de _____ até _____
Condições Especiais _____

cc. 11101432.8

Nome do Sacado PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE.
Endereço _____
Município Estrela do Norte • Estado GO.
Praça do Pagamento _____
Inscr. no C.G.C. (MF) N. _____ Inscr. Estadual n. _____

Valor por
Extenso

CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS -X-X-X-X-X-X-

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS com PAGAMENTO PARCELADO na importância acima que pagarei/emos ao DIÁRIO DA MANHÃ LTDA., ou à sua ordem, na praça e vencimentos acima indicados.

Em _____
Data do Aceite

Assinatura do Sacado

AUTORIZAÇÃO

426/88

Sr. Osvaldo Valério dos Santos
Prefeito Municipal da cidade de Estrela do Norte
autoriza o Banco do Estado de Goiás
a pagar ao **Diário da Manhã Ltda.**, o débito da conta da Prefeitura na
importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta
mil cruzeiros), no dia 20 do mês de
setembro, mediante a apresentação de Notas Fiscais e respectivos
recibos, pela divulgação de _____
no _____, feita em _____
de _____ de 19 _____, através de contrato firmado com Sr.

Goiânia, 20 - 9 - 84

Prefeitura Municipal de Estrela do Norte



Prefeito Municipal

Pagou-se ao Sr. José Maria Texeira,
ou à sua ordem.

Diário da Manhã Ltda.



Júlio Nasser
DIRETOR GERAL

Diário da Manhã

Redação — Administração — Publicidade — Oficinas

AV. 24 DE OUTUBRO, 1.240 — FONES: 233-8555 - 233-9813 e 233-3876 — GOLÂNDIA - GO

Av. 24 de Outubro, 1246 — Campinas
Goiânia — Estado de Goiás

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 02725349/0001-16
Inscrição Municipal 328.546,4/00

Data de Emissão: 08/08/1984

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO	Para uso da Instituição Financeira
VALOR - Cr\$	NÚMERO	VALOR - Cr\$	Nº DE ORDEM		
1.800.000,00	M-10093/84A	450.000,00	M-10093/84-A	20.09.84	

Para uso da
Instituição Financeira

1.1100392.0

Desconto de _____ até _____
Condições Especiais _____

Nome do Sacado **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO.**

Endereço

Município Alto Paraíso Estado Go

Praça do Pagamento

Inscr. no C.G.C. (MF) N. _____ Inscr. Estadual n. _____

Valor por
Extenso

(QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS.).x.x.x.x

X.

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS com PAGAMENTO PARCELADO na importância acima que pagarei/emos ao DIÁRIO DA MANHÃ LTDA., ou à sua ordem, na praça e vencimentos acima indicados.

Em _____
Data do Aceite

Assinatura do Sacado

Anexo à resolução no. 102 de 26-11-68, do
Banco Central do Brasil Mod 2

Mod 2

AUTORIZAÇÃO

Sr.

Waldin da Costa Ferreira

Prefeito Municipal da cidade de alto paraíso
autoriza em caráter irrevogável o Banco do Estado de Goiás S/A., a pagar ao
Diário da Manhã Ltda., o débito da conta da Prefeitura na importância
de Cr\$ 450.000.00 (Quatrocentos e cinquenta mil
em reais), no dia 20 do mês de
Setembro, mediante a apresentação de Notas Fiscais e respectivos
recibos, pelo divulgação de _____
no _____, feita em _____
de _____ de 19 _____.

Goiânia,

4-8-84

Prefeitura Municipal de

alto paraíso

Prefeito Municipal

Pague-se ao Sr. José Maria Texeira,
ou à sua ordem.

Diário da Manhã Ltda.

Júlio Nasser
DIRETOR GERAL

429
A

CERTIDÃO

Certifico que o processo nº 01 (uma)

01 (uma)

16 (dezessis)

Ge-23-08-84

60/11/11

Eneida Machado Fleury da S. Souza
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE PETIÇÕES
(PROTÓCOLO)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Sr.
Presidente.

Goiânia, 28 de agosto de 19 84-3^of.

[Assinatura]
p Secretário

Raquel Rezende de Oliveira
Téc. Judiciário

Como requer,

Oficie-se p/ bloqueio
de conta, no total
pedido.

00.29.08.84-454

[Assinatura]

Platon Teixeira de Aguiar Filho
JUIZ DO TRABALHO

420

1ª

741/84

03

setembro

84

Do: Juiz Presidente da 1ª JCIJ. de Goiânia-

Rua 88 nº 25-1ª andar-S. Sul-Nesta

Ao: Ilmº Sr. Gerente do BANCO DO EST. DE GOIÁS-Ag. Central-Prª Bandeirantes

Ref. Processo nº 2.580/84

Reclamante: JOSE MARIA TEIXEIRA

Reclamado : DIARIO DA MANHÃ LTDA e UNIDAS GRAFICA E EDITORA COM. E
IND. LTDA-UNIGRAF.

ACATADA

Ilmº Sr.

Pelo presente, solicito a V.Sa. necessárias providências no sentido de que, seja bloqueada a conta bancária do reclamado, para pagamento da dívida no valor de CR\$2.000.000,00 / (dois milhões de cruzeiros) no processo acima citado, que a mesma fique à disposição deste Juízo.

Aguardando atenção de V.Sa., com máxima brevidade.

Atenciosamente,

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

JUIZ DO TRABALHO

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida e
correspondência supra através do registro

Postel n.º

Goiânia,

de

de 19

Director de Secretaria

Maria da Graças C. Teixeira
Téc. Judiciário

18/1

741/84

03 setembro 84

Reclamante: JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Reclamado: DIÁRIO DA MÃE LTDA e UNIDAS GRÁFICA E EDITORA COM. E
IND. LTDA-UNIGRAF.
Ref. Processo nº 2.580/84
Aos 11ms Br. Gerente do BANCO DO EST. DE GOIÁS-Ag. Central-Pr. Bandeirantes
Rua 88 nº 25-Paradear-2-Sul-Nesta
Bo: Luiz Presidente da JCTJ da Goiânia-

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Ofício 159/84-856
Aos 24 de 09 de 84-200

Diretor de Secretaria

JUNTOS

José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ - GOIÂNIA - GO

Aguardando atensão de V.Sa., com máxima providência.
Atenciosamente,
Platon Teixeira de Azevedo Filho

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

JUIZ DO TRABALHO

CERTIFICADO

Comprova que neste dia foi expedida a
certidão de registro de nº 19 de 19
Diretor de Secretaria
José Cirilo Corrêa

436

CEN-ASA-159/84

Goiania(GO)., 13 de setembro de 1984



AO

EXMO. PRESIDENTE DA 1ª JCJ DE GOIÂNIA

RUA 88 nº 25 - 1º ANDAR - S. SUL

N E S T A

Senhor Juiz,

Ref.: OFICIO Nº 741/84 DE 03.09.84

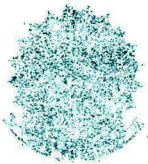
Em atenção ao ofício em referência, comunicamos que não podemos fazer o bloqueio solicitado por V. Exa. tendo em vista que a conta / da UNIGRAF LTDA está desativada e a conta corrente do DIÁRIO DA MANHÃ, possui nesta data um saldo de G\$-144.698,80-(CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS).

Atenciosamente

BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A.
-AG. CENTRAL-

Wilson Rodrigues da Silva
Gerente Administrativo - B-2

Geraldo Roratto
Chefe de Área de Serviço - C-333



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

432

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Goiânia

ENDEREÇO: 10x882/8xRUA 88 n. 25 1º andar - Setor Sul

NOT. INT. Nº 10.832/84 / EM 27 / 09 / 84

PROCESSO Nº 1ª JCJ. n.2580 / 84

RECTEL: Jose Maria Teixeira

RECDL: DIÁRIO DA MANHA LTDA e Unidas Grafica e Editora Com e Ind. Ltda-Unigraf.

Pela presente, fica V.Sª. _____ para o (s) fim (ns) prò visto (s) no (s) item (ns) _____ abaixo;

01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.

02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.

03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.

04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.

05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.

06 - Contra-arrazoar recurso do (a) _____

07 - Impugnar embargos à execução.

08 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____

09 - Receber os (os) _____ no valor de Cr\$ _____

10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.

11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.

12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V.Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V.Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

xx 13 - Rica V.Sa. notificado do despacho de teor seguinte: "Vista ao exame. Int.Go.25.09.84-3ªf.as. J.do Trabalho".

Atenciosamente,

p/Diretor de Secretaria.

Lincoln

1ª JCJ. notn.2580proc.

Notn.10.832/8

Ilmo.Sr.

Dr.Leonidas Arruda da Costa

Rua 6 n. 310 Edf.Drogasil 2º andar S/211 - Centro

Nesta

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via postal,

em 28/09/84 às 6h da tarde

Diretor de Secretaria

Maria da Glória C. Teixeira
Téc. Judiciário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, ocorreu
o plano para manifestação do preceito
Goiânia, 09 de 10 de 1984-391
[assinatura]
CHEFE DE SECRETARIA

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JUIZ
Goiânia - Go.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

Snr. PRESIDENTE

Aos 09 de 10 de 1984-391

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JUIZ
Goiânia - Go.

Renove-se a intimação
ao executante.

09.10.84-391
[assinatura]

Platon Teixeira Filho
JUIZ DO TRABALHO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

de petição a seguir

Aos 15 de 10 de 1984-391

[assinatura]
Manoel Francisco Martins
Executante C

ADVOGADOS

Leônidas Arruda da Costa
O.A.B. - Go. 5.790



Mércia Aryce da Costa
O.A.B. - Go. 3.309

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª INSTÂNCIA

N.º 9453 DATA: 10 / 10 / 84

GOIÂNIA-GO.

J. ds.

Go. 11.10.84-521

Platon Teixeira de Almeida Filho
JUIZ DO TRABALHO

Processo: 2580/83

Reclamante: José Maria Teixeira

Reclda/Diário da Manhã Ltda. e UNIGRAF

JOSE MARIA TEIXEIRA, já qualificado nos autos da reclamatória trabalhista, proposta contra o Diário da Manhã Ltda e UNIGRAF - Unidas Gráficas e Editora Ltda, que ocasionou o Processo nº 2580/83, vem através de sua advogada mandato nos autos, requerer a execução do acordo feito em audiência realizada no dia 4 de maio de 1984.

A referida execução deve ser proposta contra a UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA, em virtude da decretação da falência do Diário da Manhã Ltda.

N. Termos

D. Deferimento

Goiânia, 9 de outubro de 1984


MÉRCIA ARYCE DA COSTA
O. A. B. - Go. 3309
CPF: 077471011-04

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos a:

MM. Juiz Presidente.

Aos 15 de 10 de 1984

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Manoel Francisco Martins
Executante C

Vista a exequente
do despacho de H,
dijo, do ofício de
H. 431. Int.

Go. 16.10.84-3E/

Platon Teixeira do Azevedo Filho
JUIZ DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

434

1ª

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Goiânia

ENDERÊÇO: Rua 88 n. 25 1º andr -Setor Sul

NOT. INT. Nº 11.456 / 84 EM 18 / 10 / 84

PROCESSO Nº	<u>1ª J.C.J.n.2580</u>	<u>84</u>
RECTE.:	<u>Jose Maria Teixeira</u>	
RECD.:	<u>Diário da Manhã Ltda. e Unidas Gráfica e Editora Com.</u> <u>e Ind.Ltda.Unigraf.</u>	

Pela presente, fica V.Sª. _____ para o (s) fim (ns) pre
visto (s) no (s) item (ns) 13(treze) abaixo:

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
- 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 - Contra-arrazoar recurso do (a) _____
- 07 - Impugnar embargos à execução.
- 08 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____
- 09 - Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____
- 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
- 13 - Fica V.Sa. notificado do despacho de teor seguinte: "Vista a exequente do despacho de fl. digo, do ofício de fl.431.Int.Go.Go.16. 10.84-3ªf.as. J.do Trabalho".

Atenciosamente,

p/Diretor de Secretaria.

Dr. Leonidas Arruda da Costa

1ª J.C.J.notan.11.456/84

Ilma.Sr.

Dr.Leonidas Arruda da Costa

Rua 6 n. 310 Edf.Drogasil 2º andar S/211 -Centro

Nesta

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via postal, em 19/10/84 6º febre

Diretor de Secretaria

Dr. Leonidas Arruda da Costa
T66. Juiz de Direito

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões presentes autos ao

Snr. PRESIDENTE

Aos 30 de 10 de 19 84-32-f

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS
Paulo Roberto
Diretor de Secretaria
Goiânia - Go

Aguarda-se p/der dias.

Q. 31.10.84-451

[Signature]

Platon Teixeira de Azevedo Filho
JUIZ DO TRABALHO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos de

petição a seguir

Aos 06 de 11 de 19 84-34

Diretor de Secretaria

[Signature]
Manoel Francisco Martins
Executante C

435
19

ADVOGADOS

Leônidas Arruda da Costa
O.A.B. - Go. 5.790



Mércia Aryce da Costa
O.A.B. - Go. 3.309

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª INSTÂNCIA

Nº 10284 DATA: 31/10/84

GOIÂNIA-GO.

J. Cs.
em 05/11/84
[assinatura]

Processo nº 2580/83

Reclamante: José Maria Teixeira

Reclamada: Diário da Manhã Ltda. e Unidas Gráfica e Editora Ltda. - UNIGRAF

JOSÉ MARIA TEIXEIRA, já qualificado nos autos da reclamatória trabalhista, que ocasionou o Processo nº 2580/83, em que contende com o Diário da Manhã Ltda. e Unidas Gráfica e Editora Ltda - UNIGRAF, vem através de sua advogada mandato nos autos à presença de V.Exa., expor e requerer o seguinte:

Tendo em vista o que consta no Ofício nº 431/84, vem desistir dos documentos anexados aos autos fls. , por serem ilíquidos, que sejam os mesmos devolvidos a Massa Falida do Diário da Manhã no endereço a ser indicado posteriormente.

Ratificando requerimento feito anteriormente, solicita à V.Exa., que seja executada a Unidas Gráfica e Editora Ltda - UNIGRAF, por ter assinado o Termo de acordo solidariamente ao Diário da Manhã Ltda.

N. Termos

P. Deferimento

Goiânia, 31 de outubro de 1984

[assinatura]
MÉRCIA ARYCE DA COSTA
O. A. B. - Go. - 3309
CPF: 077471011-04

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

MM. Juiz Presidente.

Aos 06 de

1984-370

Director de Secretaria

CONCLUSOS

Manoel Francisco Martins
Executante C

A execução de UNIGRAF.

Go. 07.11.84-421

Platon Teixeira de Azevedo Filho
JUIZ DO TRABALHO

REMESSA

Nesta data, faço remessa dos presentes autos ao

Auto de cobrança

Goiania, 10 de 11 de 1984-370

Secretário

Maria da Graças T. Teixeira
Téc. Judiciário

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

Calculo

Aos 19 de

1984-250

Director de Secretaria

José Cirilo Corrêa

ASSISTENTE DO DIRECTOR DE SECRETARIA

13 JCI - GOIANIA - GO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

436
ju

PROCESSO Nº 2.580/84 - 1a. JCJ

CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO

RESTANTE DO ACORDO FLS.398	Cr\$ 2.000.000,00
CM. 2ºtrim/84 - 0,746	Cr\$ 1.492.000,00
JUROS	Cr\$ 104.760,00
TOTAL DO RECLAMANTE	Cr\$ 3.596.760,00
CUSTAS PROCESSUAIS - DIF	Cr\$ 31.935,00
EMOLUMENTOS	Cr\$ 140.041,00
	<u>171.976</u>
TOTAL DEVIDO P/RECLAMADA	Cr\$ 3.768.736,00

GOIÂNIA, 16/NOVEMBRO/1984

Malva Santos do Prado
Assistente Chefe da Seção de Cálculos de
Liquidação Judicial e Custas de Goiânia

/DAMP.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DO GOIÁS

ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCA - GOIÂNIA - GO
José Cirilo Corrêa

Assistente Chefe da Seção de Contas de
Liquidação Judicial e Contas de Goiás

437
N

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao MM. Juiz Presidente.

Em 19 / 11 / 1984.

DIRETOR DE SECRETARIA

Paulo Roberto Flury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1ª JCI
Goiânia - Go.

Vistos, etc.

1) Homologo os cálculos para os fins de direito, fixando o valor da execução em Cr\$ 3.768.736,00, sem prejuízo de futura atualização;

2) Expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação;

3) Havendo penhora e decorrido o prazo de cinco dias para embargos e/ou impugnação à avaliação, expeça-se Edital de Praça a ser publicado às expensas do exeqüente;

4) Após a publicação, cumpra-se o disposto no § 3º do artigo 687, do CPC.

Int.

Data supra.



JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE
DA 1ª JCI DE GOIÂNIA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a
remessa de matéria ao SDMS.

Certidão de 16 de 12 de 1984 - 206.

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

Maria da Graças T. Teixeira
Téc. Judiciário

DIRETOR DE SECRETARIA

JUNTADA

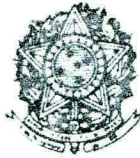
Nesta data, faço juntada, aos presentes autos de

mov. de C. P. e avaliação + auto de dep.

Aos 14 de 12 de 1984 - 621

Diretor de Secretaria [Assinatura]

Manoel Francisco Martins
Executante C



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
10ª REGIÃO

Recebido da JCI: em 26/11/84
Distribuído em 04/12/84
V. Prazo em 13/12/84
Carga Nº 70
884 Proc. nº JCI- 2580/83
Mandado nº- 850/84

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO, para cumprimento de acordo na forma abaixo:
decisão

O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA, manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que, à vista do presente mandado, passado a favor de: JOSÉ MARIA TEIXEIRA, em cumprimento, cite DIÁRIO DA MANHÃ LTDA E UNIGRAF, para pagar, em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 3.768.736,00 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS CRUZEIROS), correspondente ao principal, com juros e correção monetária, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do (a) acordo, e cujo inteiro teor é o seguinte:
decisão

"ACORDO HOMOLOGADO: a reclamada pagará ao reclamante a quantia de Cr\$ 2.000.000,00, até o dia 31/05/84,"

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra, NA FORMA DA LEI.

Eu, Paulo Roberto Freuty da Silva e Souza, Diretor de Secretaria datilografiei e subscrevi, aos 16 dias do mês de novembro de 19 84.

JUIZ DO TRABALHO

Endereço do executado: Av. 24 Outubro, 1.240 - CAMPINAS - NESTA
T.R.T. 1.1. 1249

1 Reginaldo Penteado

C E R T I D ã O

Certifico e dou fê que, em cumprimento ao mandado retro, me dirigi à rua/av. Av. 24 DE OUTUBRO nº 1240 e, sendo aí, citei o E X E C U T A D O, na pessoa do Sr. DRª SONIA REGINA DOS SANTOS PENTEADO, cargo ou função ADVOGADA, por todo o conteúdo do referido mandado, do qual ficou bem ciente e RECEBEU A contra-fê.

Belo Horizonte, 06 de DEZEMBRO de 19 84.

Daniel J. F. M. in

OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 10ª Região)
1ª JCJ de GOIÂNIA

439
M

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Proc. nº 2580/83

Aos 14 dias do mês de DEZEMBRO do ano de mil novecentos e 84, no AV. 24 DE OUTUBRO nº 1240, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA, na execução nº 2580/83, movida por JOSÉ MARIA TEIXEIRA contra UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA LTDA. para a cobrança da dívida de R\$ 3.768.736

procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir enumerados:

- 1) UM SOFÁ EM TECIDO VERMELHO, PARA ESCRITÓRIO, COM TRÊS ASSENTOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM CR\$ 150.000.
UMA MECA COM BASE DE CEREJEIRA E TAMPO DE VIDRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80m X 1,00m, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM CR\$ 250.000.
UM ARMÁRIO DE CEREJEIRA, COM DUAS PORTAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,70m DE ALTURA, COM TRÊS DIVISÕES INTERNAS, EM ÓTIMO ESTADO, AVALIADO EM CR\$ 100.000; UMA MÁQUINA DE ESCRIVER ELÉTRICA TERNE 6, COR CINZA, Nº 6000662, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM CR\$ 800.000; UMA MÁQUINA PROCESSADORA DE DADOS, P/CONTABILIDADE, MARCA GENDATA, Nº 0112532, MOD. G-228, EM BOM ESTADO, AVALIADA EM CR\$ 3.000.000.

VALOR TOTAL 4.300.000
(QUATRO MILHÕES E TREZENTOS MIL CRUZEIROS)

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, e para constar, eu abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto, que assino.

Ressalvas : _____

TRT 1.1.1216

Daniel Ferreira
Oficial de Justiça

GRAFICA TMT

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. JULIO NASSER CUSTODIO DOS SANTOS,

BRAS.

SOLTEIRO

- Nac. -

- Est. Civil -

- Identidade -

residente nesta Comarca, à AV. 24 DE OUTUBRO, 1240 - CAMPINAS,
o qual com FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga de não abrir mão dos mesmos,
sem autorização do MM. Juiz Presidente da Junta, sob as penas da lei.

Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente Auto,
que assino, juntamente com o depositário.

GOIANIA

14

de

DEZEMBRO

de 19

84

Danifênin

OFICIAL DE JUSTIÇA

Julio Nasser

DEPOSITÁRIO

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o executado para ciência da
penhora e avaliação referida no Auto retro, bem assim de que tem o prazo de (5)
cinco dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo recebido
recusado
contra fé.

GOIANIA

14

de

DEZEMBRO

de 19

84

Danifênin

OFICIAL DE JUSTIÇA

Julio Nasser

EXECUTADO

OBSERVAÇÃO:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em _____ de _____ 1.9 _____

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.

Juiz Presidente

440
11

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos de

da petição e p.p. que segue.

Aos 18 de dezembro de 1954

Diretor de Secretaria

David Ferreira dos Santos
Atendente Judiciário

7

46
1

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA-GO

JUIZ DO TRABALHO

9. os seus requer.
6.18.12.84
PJP

1ª T.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
JUIZ DO TRABALHO

N.º 12247 DATA 17/12/84

GOIÂNIA-GO.

UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida 24 de Outubro nº 1.240, Campinas, nesta Capital, via de sua advogada e procuradora (m.j.), vem requerer a juntada da inclusa Procuração Ad Judicia nos autos da reclamatória trabalhista proposta por JOSÉ MARIA TEIXEIRA (Processo nº 2.580/83) e vistas do processo.

Termos em que,

pede e espera

DEFERIMENTO

Goiânia, 17 de dezembro de 1984


SONIA REGINA DOS SANTOS PENABAZ
OAB/GO - 2.386

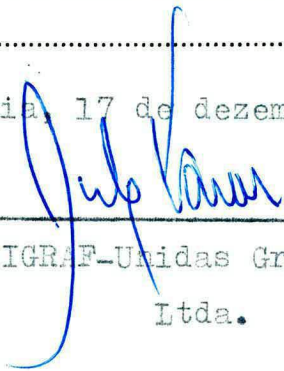
PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

O..... abaixo assinado, UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Av. 24 de Outubro nº 1.240 - Campinas, nesta Capital.....

pelo presente instrumento de procuração, nomeia..... e constitui..... seu..... bastante procurador..... o advogado SONIA REGINA DOS SANTOS PENTEADO, brasileira, separada, residente e domiciliada à rua 74 nº 508-Centro, nesta capital, regularmente inscrita na OAB-GO. 2.386.....

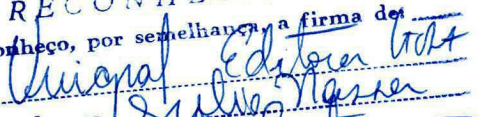
a quem conf..... amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula "Ad Judicia", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes defendê-l..... nas contrarias, seguindo umas e outras, até final decisão usando dos recursos legais e acompanhando-os, praticando, enfim, todos os demais atos judiciais necessários, especialmente para..... promover sua defesa e acompanhar a reclamação trabalhista proposta por JOSÉ MARIA TEIXEIRA (Processo nº 2.580/83), brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

Goiânia, 17 de dezembro de 1984.

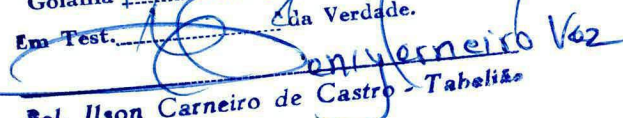

UNIGRAF-Unidas Gráfica e Editora Ltda.

JARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Avenida Pará, Esquina com Rua Santa Luzia
Bairro de Campinas - Goiânia - Go.

RECONHECIMENTO

Reconheço, por semelhança, a firma de

assinada por


..... análoga ao
exemplar existente em meu arquivo. Dou fé.
Goiânia, 17 de dezembro de 1984.
Em Test..... da Verdade.


Bel. Ilson Carneiro de Castro - Tabelião

44
2

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

C E R T I D ã O

(Anexo ao Artigo 3º do Provimento Nº 38/84)

Certifico que a presente petição contém:

<u>01 (uma)</u>	lauda(s)
<u>01 (uma)</u>	procuração(ões)
<u> </u>	outros documentos.

Observações:

Em 17 / 12 / 84

[Assinatura]
Assistente-Chefe do Setor de
Recebimento de Petições
(Protocolo)

443
2

444

3º volume

TÉRMO DE REVISÃO DE FOLHAS

Contém os presentes autos (201) 443 folhas,
devidamente numeradas e rubricadas.

Do que para constar, laorei este termo.

Goiania, 18 de 12 de 19 84

Chefe de Secretaria

Atend. Judiciário

Térmo de Entrega

Nesta data, faço entrega dos presentes autos ao

Dr. Jose Regineo S. Benedito

Secretaria da J. 18 de 12 de 19 84

Chefe de Secretaria

José Benedito Pinheiro
Atend. Judiciário

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes
autos remetidos a Ruso

Goiania, 18 de 12 de 19 84 - 45

Mauro R. Guaracy Jr.
SECRETARIO ESPECIALIZADO
1ª JCS - GOIANIA - GO

CERTIDÃO

CERTIFICADO que em 08-01-85, foi
corrigido o prazo para
embargos.

Goiania, 21/01/85-2º


Diretor de Secretaria
José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1º JCJ - GOIANIA - GO

CERTIDÃO

CERTIFICADO que remanei
apartir de fl. 444

Goiania, 22/01/85

3º l.


Diretor de Secretaria
Lindomar Costa Figueiredo
AUXILIAR JUDICIÁRIO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

445
h

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Goianinha

ENDERÊÇO: Rua 03 n. 25 1º andar - Setor Sul

NOT. INT. Nº 690 / 85 EM 22 / 01 / 85

PROCESSO Nº <u>6520/84</u> / <u> </u>
RECTE.: <u>Jose Maria Teimocira</u>
RECD.: <u>Diário de Manhã Ltda. e unidas Grafica e Editora</u> <u>Com. e Ind. Ltda. Unigraf</u>

Pela presente, fica V.Sª. para o (s) fim (ns) pre-
visto (s) no (s) item (ns) 13 (treze) abaixo:

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia de de às horas e minutos.
- 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 - Contra-arrazoar recurso do (a)
- 07 - Impugnar embargos à execução.
- 08 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº /
- 09 - Recolher as (os) no valor de Cr\$
- 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em () dias.
- 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em () dias.
- 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V.Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V.Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

13 -

Fica V.Sa. notificado para falar sobre o laudo de avaliação e manifestar sobre os cálculos de liquidação de fl. 436.

p/Diretor de Secretaria.

Lindomar Costa Ferreira
AUXILIAR JUDICIÁRIO

1º JCI.nºt.n.690/85

Ilmo.Sr.

Dr. Leonidas Arruda da Costa

Rua C n. 310 Edf. Drogasil 2º andar -3/211 - Centro

Nesta

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via postal, em <u>24</u> / <u>01</u> / <u>85</u> feira
<u>PD</u> Diretor de Secretaria AUXILIAR JUDICIÁRIO

JUNTATDA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos de

petições o. suplicante
Aos 02 de de 10 05. 59

Diretor de Secretaria

Maria da Graças T. Teixeira
Téc. Judiciário

446
Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia-Go.

JUSTICA DO TRABALHO

1ª INSTÂNCIA

N.º 893 DATA: 29/01/85

GOIÂNIA - GO.

J. A. P. Praça
Go. 30.01.85-454
Platon Teixeira Filho
JUIZ DO TRABALHO

Processo nº 2580/83

Reclte; José Maria Teixeira

Reclda; Diário da Manhã Ltda. e Unidas
Gráfica e Editora Ltda. - UNIGRAF

JOSÉ MARIA TEIXEIRA, já qualificado nos autos da reclamatória trabalhista, em que contende com Diário da Manhã Ltda e Unidas Gráfica e Editora Com. e Indústria Ltda.-UNIGRAF, que ocasionou o Processo nº 2580/83, vem através de sua advogada, à presença de V.Exa., dizer que concorda com o laudo de avaliação feito às fls.

E que, concorda com os cálculos feitos até aquela data.

N. Termos

P. Deferimento

Goiânia, 29 de janeiro de 1985

Mércia Aryce da Costa
PP. Mércia Aryce da Costa

O.A.B.-Go. nº 3309

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos de

pelicós a Auguiz de 1911, v. 2 f.

Aos 06 de

02

Diretor de Secretaria

Maria da Graça T. Teixeira
Tdo. Judiciário

447

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª INSTÂNCIA

N.º 1024 DATA: 31/1/01/85

GOIÂNIA-GO.

J. de

Go. 12.02.85-68 f

Teixeira
JUIZ DO TRABALHO

Processo nº 2580/83

Reclte: José Maria Teixeira

Reclda: DIÁRIO DA MANHÃ LTDA e UNIGRAF

JOSÉ MARIA TEIXEIRA, já qualificado nos autos da reclamatória trabalhista, em que contende com UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA - UNIGRAF, que ocasionou o Processo nº 2580/83-JCJ, vem à presença de V.Exa., através de sua advogada (m.a), expor e requerer o seguinte:

1 - Que de conformidade com as fls. 439 dos autos, foram nomeados pela reclamada bens à penhora;

2 - No entanto o reclamante, obteve informação junto ao Síndico da Massa Falida do Diário da Manhã Ltda, empresa que pertencia ao mesmo grupo da reclamada, que os bens penhorados pertencem a massa falida e não a executada;

3 - Em virtude do exposto no item 2, vem pela presente, desistir da penhora feita às fls. 439 e indicar os seguintes bens, para que se proceda nova penhora, conforme o disposto no art. 668 item III do CPC:

Linhas telefônicas nºs 233-5306
233-5013.

Caso V.Exa., entenda ser desnecessária a substituição dos bens penhorados, que intime a reclamada a exhibir prova de propriedade dos referidos bens.

N. Termos

P. Deferimento

Goiânia, 31 de janeiro de 1985

PP. Mécia Aryce da Costa

O.A.B-Go. nº 3309

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

MM. Juiz Presidente.

Aos 06 de 02 de 1985 - 1º f.

Diretor da Secretaria

CONCLUSOS

Maria da Graças T. Teixeira
Téc. Judiciário

Desonero a penhora
de fl. 439, de seus autos.

A penhora dos terminais
retos indicados.

Go. 07.02.85-59
[assinatura]

Platon Teixeira de Azevedo Filho
JUIZ DO TRABALHO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos de

pêlos o Requiro

Aos 07 de 02 de 1985 - 2º f.

Diretor da Secretaria

Maria da Graças T. Teixeira
Téc. Judiciário

418
Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia-Go.

JUSTIÇA DO TRABALHO

INSTÂNCIA

13/7 DATA: 07/02/85

GOIÂNIA - GO.

J. de.
Go. 08.02.85-654
Platon Teixeira de Almeida Filho
JUIZ DO TRABALHO

Processo nº 2580/83

Reclamante: JOSÉ MARIA TEIXEIRA

Reclamada: UNIGRAF

JOSÉ MARIA TEIXEIRA, já qualificada nos autos da reclamatória trabalhista, que ocasionou o Processo nº 2580/83, em que contende com UNIDAS GRÁFICA E EDITORA Ltda, vem através de sua advogada (m.a.) expor e requerer o seguinte:

1 - Em 31/1/85, encaminhou petição a V.Exa. requerendo a substituição dos bens penhorados às fls. 439, dos autos, por outros bens (duas linhas telefônicas);

2 - No entanto no dia 6/2/85, foi decretada a falência da firma reclamada, em virtude disto, é a presente para requerer a V.Exa., que indefira o pedido feito e que sejam mantidos os bens penhorados às fls. 439.

N. Termos

P. Deferimento

Goiânia, 7 de fevereiro de 1985

Mércia Aryce da Costa

O.A.B-Go. nº 3309

CONCLUSAO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos a

MM. Juiz Presidente.

Aos 012 de 02 de 1995-29

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Maria da Graças T. Teixeira
T6o. Judiciário

Indefiro.

Uma vez que há falência,
atualize-se o cálculo,
expedindo-se certidas
e habilitando-se o valor
das custas.

Go. 11.02.85-25/

Platon Teixeira da Azevedo Filho
JUIZ DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 10ª Região)

1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Go.

447
2

Ofício Nº 192/85

Em 13 de fevereiro de 1985

Do Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de
Goiânia - Go.

Ao Exmo. Sr. Juiz de Direito da Vara de Falência-Go.

Assunto: Reserva de crédito - Proc. 2580/84

Senhor Juiz de Direito.

Solicito a V. Exa. suas dignas providências, no sentido de que seja feita a reserva de crédito da importância de Cr\$ 1/1.970 (cento e setenta e um mil, novecentos e setenta e seis) de custas processuais, referentes ao Processo nº 2580/84, que tramita por esta Junta, entre partes: José Maria Teixeira reclamante, e Mário S. Vianã Ltda. e unidas Gráfica e Editora Sôm. e Ind. Ltda. reclamada, cujos autos de falência correm por esse S. Juízo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

JUIZ PRESIDENTE

Platon Teixeira de Almeida Filho
JUIZ DO TRABALHO

Exmo. Sr.

Juiz de Direito da Vara de Falência/Go.

NLSIA

RECEBIDO

via postal
21 02 85 S.F.
Diretor do Departamento
José Benedito Pinheiro
Atend. Judiciário
GRAFICA TDT

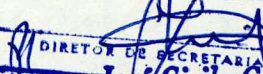
Receber a Certidão nº 78185.

Em 6/3/85
inferência Anyce de Costa

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 06 de 03 de 1985-40


DIRETOR DE SECRETARIA
José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCI - GOIÂNIA - GO

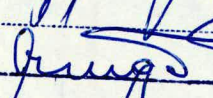
Arquive-se.

Go. 07.03.85-54

Platon Teófilo de Almeida Filho
JUIZ DO TRIBUNAL

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos de plato a seguir
Aos 12 de 03 de 1985-32



Maria da Graças T. Teixeira
Téc. Judiciário

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamen-
to de Goiânia-Go. 10606

JUNTA DO TRABALHO
CIVIL
GOIÂNIA - GO

8 OUT 85

ARE - 12 - 03 - 85
450

J. C.
E - 03/10/85
pm

Processo nº 2580/83

JOSÉ MARIA TEIXEIRA, já qualificado nos autos da ação reclamatória trabalhista, que ocasionou o Processo nº 2580/83, no qual contende com Diário da Manhã e Unigraf, vem através de sua advogada (m.a), à presença de V.Exa., requerer o desarquivamento do referido processo e a expedição da 2a. via de Certidão para habilitação de seu crédito trabalhista, no processo da Massa Falida da Unigraf-UNIDAS GRÁFICA E EDITORA Ltda.

N.Termos

P. Deferimento

Goiânia, 8 de outubro de 1985

Mércia Aryce da Costa
pp. Mércia Aryce da Costa
O.A.B-Go. nº 3309

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões os presentes

MM, Juiz Presidente.

Aos 12 de

Director de Secretaria

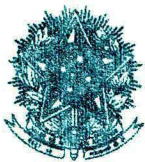
CONCLUSOS

Deia da Graças T. Teixeira
Téc. Judiciária

Como a secretaria se
expediu uma certidão, não
existindo cópia da mesma,
informe o interessado o porquê
de seu pedido.

GO. 13.11.85-4ef

Platon Teixeira de Aguiar Filho
JUIZ DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Goiânia
Rua 88 n. 25 1º andar -Setor Sul
ENDERÊÇO:
NOT. INT. Nº 10431 / 85 EM 18 / 11 / 85

PROCESSO Nº	<u>2580</u>	/	<u>84</u>
RECTE.:	<u>Jose Maria Teixeira</u>		
RECDO.:	<u>Diário da Manhã Ltea e outra.</u>		

notificado

Pela presente, fica V. Sª. _____ para o (s) fim (ns) pre
visto (s) no (s) item (ns) 13 (treze) abaixo:

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
- 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 - Contra-arrazoar recurso do (a) _____
- 07 - Impugnar embargos à execução.
- 08 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____
- 09 - Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____
- 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
- 13 - Fica V. Sa. notificado do despacho de fl. "Como a Secretaria já expediu um certidão, não existindo cópia da mesma, informe o interessado o porque de seu pedido. Go. 13.11.85. as. J. do Trabalho".

p/Diretor de Secretaria.

Lindomar Costa Ferreira
AUXILIAR JUDICIÁRIO

1ª J.C.J. notn. 10431/85

Ilma. Sra.

Dra. Mércia A. da Costa

Rua 6 n. 310 Ed. Drogasil 2º andar 3/211

Centro - NESTA

5/SEED
CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via postal, em 19/11/85 telex
p/ Diretor de Secretaria

Marlene Franca do Santos
Atendente Judiciário

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos
de partido - a seguir
Aos 25 de Junho de 1985 - 2ª

Conc da Graça T. Teixeira
T60, Judiciário

450

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

JUIZ DO TRABALHO
1ª. INSTÂNCIA
GOIÂNIA - GO

22 NOV 85

7.

Espera-se a
certidão.

fo. 25-11-PS-29X

Platon Teixeira de Azevedo Filho
JUIZ DO TRABALHO

PROCESSO Nº 2580/84

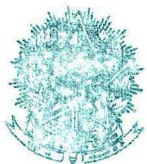
JOSÉ MARIA TEIXEIRA, já qualificado nos autos em que contende com Diário da Manhã e Unigraf LTDA., vem através de sua procuradora (m.a.), conforme notificação expedida por V.Exa., expor o seguinte:

Conforme documento fls. , dos autos, o reclamante fez um acordo com as reclamadas antes da decretação da falência, acordo no qual as duas firmas foram solidariamente responsáveis pelo pagamento do mesmo, em virtude dessa solidariedade o reclamante pretende habilitar seu crédito tanto na Massa Falida do Diário da Manhã como da Unigraf Ltda., porém como foi expedida uma Certidão, esta foi habilitada apenas na massa falida do Diário da Manhã Ltda., cujo comentário geral é o de que esta não possui nenhum bem para saldar a dívida para com o reclamante, então para salvaguardar seu crédito, pretende habilitá-lo também na UNIGRAF Ltda (Massa Falida), excluindo posteriormente após o pagamento por uma delas, a que ficar devedora.

Goiânia, 22 de novembro de 1985

Mercia Aryce da Costa
pp. Mercia Aryce da Costa
O.A.B-Go. nº 3309

EM BRANCO
Marlene França de Sousa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

453
228

1ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Goiânia
ENDEREÇO: Rua 88 n. 25 1º andar - Setor Sul
NOT. INT. Nº 10810 / 85 EM 28 / 11 / 85

PROCESSO Nº <u>2580</u> / <u>84</u>
RECTE.: <u>Jose Maria Teixeira</u>
RECDO.: <u>Diário da Manhã Ltda. e Unidas Gráfica e Editora</u> <u>Com. e Ind. Ltda. Unigraf</u>

Pela presente, fica V. Sª. notificado para o (s) fim (ns) pre
visto (s) no (s) item (ns) 13(treze) abaixo:

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
- 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 - Contra-arrazoar recurso do (a) _____
- 07 - Impugnar embargos à execução.
- 08 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____
- 09 - Recolher os (os) _____ no valor de Cr\$ _____
- 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
- 13 - **Fica V.Sa. notificado do despacho de digo Fica V.Sa. notificado para receber a certidão requerida.**

p/Diretor de Secretaria.

Edmundo ...
AUXILIAR JUDICIÁRIO

1ª JCJ.nt.n.10810/85

Ilmo.Sr.

Dr. Leonidas Arruda da Costa

Rua 6 n. 310 Ed. Drogasil 2º andar S/211 -
Centro - Nesta

5/SEEA

CERTIFICO que o presente ex pediente foi encaminhado ao destinatário, via postal, em <u>29/11/85</u> feira p/Diretor de Secretaria <u>Martino França de Almeida</u> Atendente Judiciário
--

Doc. 1212
3/12/85
O. A. B. GO
D. A. B. GO
3709

CONCLUSÃO
Nesta data, faço conclusões os presentes
autos, ao sr. Presidente.
Goiânia, 23 de 12 de 1985-390
DIRETOR DE SECRETARIA

José Cyrilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ - GOIÂNIA - GO

Vistos, etc.

Cumpra-se o despacho
do fl. 449 v.

p. 03.12.85-390.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
JUIZ DO TRABALHO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes

da petição a seguir

Aos 29 de Jan de 1986-4ª f.

p/ Diretor de Secretaria

JUNTOS

Clemilda Teodoro R. da Silva
Func. Requisitada

Mércia Mendonça Rodarte
Advogada

Exmo.Sr. Dr. Juiz Presidente da 1ª J.C.J. de Goiânia-Go.

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª INSTÂNCIA

Nº 42 DATA: 07/01/86

GOIÂNIA-GO.

J. Cls.

Go.09/01/86-5ªf

ABNER EMÍLIO DE SOUZA
Juiz do Trabalho Substituto

Processo nº 2580/84

DALTON ROSA DE FREITAS, na condição de síndico da massa falida da empresa UNIGRAF - Unidas Gráficas e Editora Ltda via de sua procuradora judicial, infra firmada, com escritório profissional na Rua 18, nº 69, Centro, nesta Capital, comparece ante Vossa Excelência nos Autos da Reclamatória Trabalhista que lhe move

JOSÉ MARIA TEIXEIRA

para requerer vistas dos Autos fora da Secretaria pelo prazo de Lei, para os fins de mistér.

Termos em que,

P. Deferimento.

Aos 06 de janeiro de 1985.

Mércia Mendonça Rodarte - pp.

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

da petição a seguir

Aos 29 de jan de 19 86 - 4^a f.

p/ Diretor de Secretaria

JUNTOS

Clemilda Teodoro R. da Silva

Func. Requisitada

00335

Mércia Mendonça Rodarte
Advogada

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1ª J.C.J. de Goiânia-Go.

J. Como requer

Go.24/01/86-6ªf

ABNER-EMÍDIO DE SOUZA
Juiz do Trabalho Substituto

Processo nº2580/84.

A MASSA FALIDA DA EMPRESA UNIGRAF - UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA, ora representado pelo síndico DALTON ROSA DE FREITAS, via de sua procuradora judicial, infra firmada, com parece ante Vossa Excelência nos Autos da Reclamatória Trabalhista que lhe move

JOSE MARIA TEIXEIRA, requerer vistas dos Autos fora da Secretaria pelo prazo previsto no artigo 40, inciso II do CPC., considerando que o mesmo habilitou seu crédito nos Autos da Ação de Falência da ora peticionária, e também habilitou contra a massa falida do DIARIO DA MANHA, conforme faz prova pela inclusa cópia da certidão de crédito trabalhista.

Termos em que,

P. Deferimento.

Aos 23 de janeiro de 1985.

Mércia Mendonça Rodarte - pp.

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

C E R T I D ã O Nº 500 / 85

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza,
Diretor de Secretaria da 1ª Junta de
Conciliação e Julgamento de Goiânia,
no uso de suas atribuições e na forma
da lei,

C E R T I F I C A, em cumprimento ao
r. despacho extrado nos autos da ação trabalhista, Proc. 1ª JC
J. nº 2 580 / 83, movida por JOSE MARIA TEIXEIRA
contra DIARIO DA MANHÃ LTDA. e UNIDAS GRAFICA E EDITORA COM. E
IND. LTDA- UNIGRAF
Massa Falida, para fins de prova junto ao MM. Juiz da Vara de
Falência/GO., que revendo os autos constatou que possui um crê-
dito em favor do reclamante JOSE MARIA TEIXEIRA
no importe de R\$ 3.768.736 (tres milhões, setecentos e sessenta e
oito mil, setecentos e trinta e seis cruzeiros) conforme
de fls 437 do processo supracitado. Era o que me cumpria
certificar, em virtude do que requerido foi, pelo que dou fé.
Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia,
aos 26 dias do mês de novembro do ano de 19 85.

Diretor
Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria
Goiânia

(Anexo ao Artigo 3º do Provimento Nº 38/84)

01 (uma) lauda(s)
procuração(oês)
01 (uma) outros documentos.

Observações: _____

En 93 / 01 / 86

Ad. Vasconcelos
P/Neida Machado Fleury da Silva e Souza
Assistente Chefe do Setor de Recebimento e
Petições (Protocolo)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.

Aos 29 de Jan de 1986 - 4^a f.
p/ Diretor de Secretaria CX

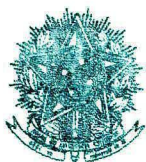
CONCLUSOS

Clemilda Teodoro R. da Silva
Func. Requisitada

VISTA POR OS DIAS, CONT.
Requerido.

Co, 20/01/86 5^a R.


ABNER EMÍDIO DE SOUZA
Juiz do Trabalho Substituto



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

458
enc

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
1ª. JCJ/GOIANIA
ENDERÊÇO: **RUA 88 Nº 25 - 1º AND. - S. SUL**
NOT. INT. Nº **886** / **886** EM **30** / **janeiro** / **86**

PROCESSO Nº	2580 / 83
RECTE.:	José Maria Teixeira
RECD.:	Diário da Manhã Ltda e Unidas Gráficas Ltda.

Pela presente, fica V.Sª notificado para o (s) fim (ns) pre
visto (s) no (s) item (ns) 13 abaixo:

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
 - 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
 - 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
 - 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
 - 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
 - 06 - Contra-arrazoar recurso do (a) _____
 - 07 - Impugnar embargos à execução.
 - 08 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____
 - 09 - Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____
 - 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
 - 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
 - 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
- XX13 - "Vista por três dias, conforme requerido. Go.30.01.86. Ass. Juiz do Trabalho/"

//Dir. de Secretaria

Raquel Rezende de Oliveira
Téc. Judiciária

1ª JCJ: not.886/86

Ilma. Sra

Dra. Mércia Mendonça Rodarte

Rua 18 nº 69 - centro

NESTA

s/ses

CERTIFICO que o presente ex
pediente foi encaminhado ao
destinatário, via postal,
em **31/01/86** 6ª feira

1ª. Diretora de Secretaria
Mariana
Téc. Judiciária

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 07 de 02 de 1986-62

[Signature]
DIRETOR DE SECRETARIA

José Cílio Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1º JCS - GOIÂNIA - GO

Tendo em vista ao silêncio da partes interessada, Retornem os autos ao arquivo. Go.07/02/86-62f

[Signature]
Abner Emídio de Souza
Juiz do Trabalho Substituto

TÉRMO DE REVISÃO DE FÓLHAS

Contém os presentes autos 458 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

Do que consta, lavrei este termo.

Goiânia, 07 de 02 de 1986

[Signature]
Chefe da Secretaria

Mauro Reis Guaracy Junior
AUXILIAR JUDICIÁRIO

Térmo de Entrega

Nesta data, foram entregues os presentes autos ao

Dr. Mécia M. do Carmo

Secretaria 07 de 02 de 1986-62

[Signature]

Mauro Reis Guaracy Junior
AUXILIAR JUDICIÁRIO

RECEBIMENTO

Nesta data foram recebidos os presentes autos remetidos p/ recdo

Goiânia, 17 de 02 de 1986

[Signature]
DIRETOR DE SECRETARIA

Jose Daclean Nunes de Souza
ATENDENTE JUDICIÁRIO

459
J

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões as presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiania, 18 de 02 de 1986

[Signature]
DIRETOR DE SECRETARIA

[Signature]
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA

IV JCI - GOIANIA - GO

*Retornem os autos
ao Arquivo.*

Ceo-18-02-86-3fe

[Signature]
ABNER EMÍDIO DE SOUZA
Juiz do Trabalho Substituto